

## AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
5933/18	Carlos Felipe Arruda Moraes	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Alice Barros Arruda Moraes	18/08/2018
6194/18	Glennyo Clay Santos Batalha	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Isabela Mourão Santos Batalha	01/09/2018
6525/18	Gilberto Cunha Filho	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Ian Guimarães Lima Cunha	13/09/2018